



Estado do Paraná

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA Nº 001/2014

RESPONSÁVEL: Agência de Desenvolvimento Educacional e Social Brasileira - ADESOBRAS
CNPJ: 05.542.138/0001-36
Rua: Mauá, 1117, 3º e 4º Andar – Alto da Glória
CEP 83.030-200 - Curitiba - Paraná

SOLIDÁRIO: Robert Bedros Fernezlian
CPF: 692.225.178-49
Rua: Francisco Balchak, 2023 – Boa Vista
CEP 82.560-530 – Curitiba - Paraná

Fica pela presente a empresa **Agência de Desenvolvimento Educacional e Social Brasileira - ADESOBRAS** e solidariamente o Senhor **Robert Bedros Fernezlian**, **NOTIFICADOS** da **INSCRIÇÃO EM DÍVIDA ATIVA** do lançamento das Impugnações e Glosas determinadas pelo Tribunal de Contas do Paraná, referente ao Acórdão nº3655/12 – SIC, mantido pelo Acórdão nº 777/13 – Pleno, perfazendo o total de **R\$ 363.167,32** (Trezentos e sessenta e três mil, cento e sessenta e sete reais e trinta e dois centavos).

A falta de pagamento no prazo de 30 (trinta) dias implicará em expedição de Certidão de Dívida Ativa e respectivo ajuizamento da cobrança, nos termos da Lei Complementar Municipal nº 001/06 de 22.12.2006 (CTM), Lei nº 5.172 de 25.10.1966 (CTN), Lei nº 6.830 de 22.09.1980 e Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000.

Guaíra, 13 de Agosto de 2014.

Eduardo Suptitz
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 004/2013

Danusa Verona
Departamento de Fiscalização
Matrícula nº 2533-0



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

**A D E N D O MODIFICADOR N° 1
PREGÃO ELETRÔNICO
EDITAL N° 141/2014**

O Município de Guaíra, Estado do Paraná, através da Secretaria Municipal de Administração, por intermédio de seu Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados e em especial às empresas que adquiriram o edital em epígrafe o teor do presente ADENDO, referente ao PREGÃO ELETRÔNICO N°141/2014, tendo por objeto a contratação de empresa do ramo para aquisição de equipamento de informática, materiais de escritório, material elétrico/jardinagem e materiais de limpeza, os quais serão utilizados para a manutenção das atividades do serviço de vigilância epidemiológica, com recursos do Programa VIGIASUS, neste Município, visando a obtenção do objeto descrito no ANEXO 01 do edital, a seguir:

A Secretaria Municipal de Administração MODIFICA-SE ALTERA-SE por meio deste ADENDO o seguinte:

ONDE SE LÊ: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 14h00min do dia 14/08/2014
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 14h01min. as 14h29min do dia 14/08/2014
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 14h30min do dia 14/08/2014

LEIA-SE: RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Até as 10h00min do dia 27/08/2014
ABERTURA DAS PROPOSTAS: das 10h01min. as 10h29min do dia 27/08/2014
INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 10h30min do dia 27/08/2014

JUSTIFICATIVA: devido erro de lançamento de data de abertura do edital na BLL.

O Presente Adendo passa a fazer parte integrante do Edital de Licitação de Pregão n°141/2014, ficando inalteradas todas as demais cláusulas e condições do Edital e de seus anexos.

Comuniquem-se as empresas que adquiriram

Publique-se

Guaíra(PR), 14 de agosto de 2014

**Anildo Moraes Peraçoli
Pregoeiro**



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial n° 156/2014

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada no ramo de prestação de serviço visando a realização futura de “shows artísticos” em eventos da terceira idade e demais eventos realizados ou apoiados por este Município.

Data de Abertura: às 14h15min do dia 28 de agosto de 2014.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitação. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guáira (PR), em 14 de agosto de 2014.

Anildo Moraes Peraçoli
Pregoeiro

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial n° 157/2014

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Por Item

Objeto: Registro de preços para contratação de empresa especializada para o fornecimento de refeições diversas, a serem utilizadas na recepção de autoridades e eventos oficiais do Município de Guaíra-PR.

Data de Abertura: às 08h30min do dia 29 de agosto de 2014.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitação. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guáira (PR), em 14 de agosto de 2014.

Anildo Moraes Peraçoli
Pregoeiro

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



Estado do Paraná
MUNICÍPIO DE GUAÍRA

Aviso de Licitação

Modalidade: Pregão Presencial n° 158/2014

Tipo: Menor Preço

Regime de Contratação: Global

Objeto: Contratação de empresa com mão de obra especializada, para realizar a manutenção de uma máquina de corte bobina viés modelo TY 900, Patrimônio 15285, pertencente ao Município de Guaíra.

Data de Abertura: às 14h15min do dia 29 de agosto de 2014.

O edital e seus anexos poderão ser obtidos através do site www.guaira.pr.gov.br no *link* Licitação. Demais informações: no Departamento de Compras e Licitações do Município de Guaíra, de segunda a sexta-feira, em horário normal de expediente. Fone (44) 3642-9924. E-mail compras@guaira.pr.gov.br.

Publique-se

Guáira (PR), em 14 de agosto de 2014.

Anildo Moraes Peraçoli
Pregoeiro

Fabian Persi Vendruscolo
Prefeito Municipal



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

DECRETO Nº 281/2014

Data: 14.08.2014

Ementa: APROVA REGULARIZAÇÃO DO LOTEAMENTO JARDIM BELVEDERE, MEDIANTE O CUMPRIMENTO DAS CONDICIONANTES DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUITA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, bem como respaldado nos permissivos contidos na Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, e,

CONSIDERANDO, o acordo pactuado entre o Representante da empresa responsável pelo Loteamento – Loteadora Araucaria, o Procurador do Município, o Representante do Ministério Público e os Representantes do IAP, onde se estabeleceu a necessidade de regularização ambiental do empreendimento;

CONSIDERANDO, o protocolo nº 1666/2014, datado de 23/04/2014, e 1665/2014 de 04/08/2014, onde Representante do empreendimento, protocolou as licenças ambientais do IAP, bem como a outorga da rede de galeria pluviais pelo Instituto das Águas do Paraná do empreendimento, reiterando pela liberação dos lotes oferecidos em caução como garantia ao cumprimento do Termo de Ajustamento de Conduta pactuado com o Município em data de 31 de janeiro de 2012;

CONSIDERANDO, que o Loteamento JARDIM BELVEDERE, aprovado e registrado desde 19 de novembro de 1982, foi inicialmente aprovado pela Lei Federal nº 6.766, de 19 de dezembro de 1979, constando segundo informações de seus proprietários, a comercialização de todas as unidades colocadas a venda, bem como a existência de menos 03 (três) construções residenciais no local, e inúmeras outras em fase de iniciação;

CONSIDERANDO, que o art. 30, inciso VIII da Constituição da República de 1988 preceitua que compete aos Municípios promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso do parcelamento e da ocupação do solo urbano", estabelecendo o art. 182 que a política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público Municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objetivo ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem estar de seus habitantes;



ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE GUAÍRA

CONSIDERANDO que a Secretaria Municipal de Planejamento através de seu Técnico Responsável, por termo de vistoria e conclusão atestou que todas as obras de infraestrutura foram executadas de forma condizente com o Termo de Ajustamento de Conduta, e em cumprimento das exigências entre o ajuste da Promotora, os Institutos Ambientais e o Município, opinando positivamente pela liberação do restante dos lotes caucionados como garantia;

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a regularização do parcelamento do solo urbano na modalidade de loteamento, denominado LOTEAMENTO JARDIM BELVEDERE, com área total de 100.053,10 m², localizado nesta cidade de Guaíra - PR, conforme matrícula inicial nº 6.129, registrado no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra - PR, de propriedade da Loteadora Araucaria Ltda, CNPJ nº 08.457.157/0001-52.

Parágrafo Único – Fica igualmente autorizado a emissão do Certificado de Vistoria de Conclusão de Obras de Infraestrutura do empreendimento Jardim Belvedere, o levantamento dos lotes caucionados como garantia, bem como o levantamento de toda e qualquer restrições para emissão de Alvarás de Construções de edificações nas áreas comercializadas no empreendimento, uma vez obedecidas a legislação pertinente, ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar eventuais pendências por recolhimentos a menor em razão das outorgas onerosas emitidas para a área.

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2014.

FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE GUAÍRA
Estado do Paraná

DECRETO Nº 282/2014

Data: 14.08.2014

Ementa: fixa datas de vencimento de tributos municipais alterando o Decreto 237/2014.

O Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, atendendo o disposto no artigo 101 da Lei Orgânica Municipal, e artigos 32, 80 e 272 da Lei Complementar nº 01/2006 de 22.12.2006,

DECRETA:

Art. 1º Altera as datas previstas no Decreto Municipal nº 237/2014, de vencimento do Imposto Sobre Serviços – ISS, dos Profissionais Liberais, Autônomos e demais contribuintes que se enquadram na tributação fixa e da Taxa de Licença para Verificação de Funcionamento e Taxa de Inspeção Sanitária, ficando assim fixadas:

I- Imposto Sobre Serviços – ISS, dos Profissionais Liberais, Autônomos e demais contribuintes que se enquadram na tributação fixa:

Cota única	em 25/09/2014
1ª Parcela	em 25/09/2014
2ª Parcela	em 27/10/2014
3ª Parcela	em 25/11/2014

Sanitária:

II- Taxa de Licença para Verificação de Funcionamento e Taxa de Inspeção

Cota única	em 25/09/2014
------------	---------------

Art. 2º Ficam mantidas as demais disposições do Decreto Municipal nº 237/2014.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, em 14 de agosto de 2014.


FABIAN PERSI VENDRUSCOLO
Prefeito Municipal